



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO DA REGIÃO OSASCO

Circular nº 211_2020 - GAB:

Osasco, 2 de setembro de 2020.

Prezados Diretores,

Assunto: Resolução SEDUC nº 61 - Retomada das Aulas e Atividades Presenciais

Considerando:

- a **Resolução SEDUC, nº 61, de 31-8-2020** que edita *normas complementares sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica, no contexto da pandemia de COVID-19 e nos termos do Artigo 6º, do Decreto 65.061, de 13/07/2020;*
- a classificação do município de Osasco de acordo com os critérios estabelecidos pelo Plano São Paulo.

Informo que o retorno das atividades presenciais nas Escolas Estaduais deverá obedecer o que estabelece o artigo 4º, da Resolução SEDUC nº 61 a saber:

Artigo 4º – *As atividades presenciais somente poderão ocorrer em unidades escolares localizadas em áreas classificadas, no período anterior de 28 dias consecutivos, na fase amarela do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto 64.994, de 28-05-2020.*

Sendo assim, observamos que o município retornou a FASE AMARELA do Plano São Paulo em 24/08/2020. Caso o município regrida em sua classificação o período em questão (28 dias) será reiniciado quando do retorno, novamente, a Fase Amarela.

Caso haja alguma dúvida sobre a retomada das atividades, peço que entrem em contato com o Supervisor de Ensino.

Atenciosamente,

William Ruotti
RG 27.266.156-9

Dirigente Regional de Ensino – Região Osasco

Rua Geraldo Moran, 271 – Jd. Umuarama - CEP: 06030-060.
Telefone: (11) 2284-8100 E-mail: deoscna@educacao.sp.gov.br